



Resolução nº 096/CONFEMA/2014, de 29 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – ECOPONTO PARQUE BOTURUSSÚ NO VALOR DE R\$ 258.801,40 (PROCESSO Nº 2014-0.209.031-1)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 93ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: “Apoio a política de implantação de Ecopontos de reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos na cidade de São Paulo” (Resolução nº 165/CADES/2014)

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3005.3391.4.4.90.39.00.08 – R\$ 10.801,20 - Implantação de ECOPONTOS

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3005.3391.4.4.90.51.00.08 – R\$ 247.990,20 - Implantação de ECOPONTOS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni

Bianca Rolim de Almeida Rocha

Mamerto Granja Garcia

José Antonio Cruz

Maria Cristina Almeida Antunes

Sonia Império Hamburguer